



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São João D'Aliança

LEI N.º 005/97

18 DE MARÇO DE 1.997

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO
COM A EMATER-GO”**

A Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás **aprovou**, e eu Presidente da Câmara **promulgo**, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal por força desta Lei, **autorizado** a assinar o Convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito, com a **reserva de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás-Emater-Go**, possibilitando aquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondendo a cada Técnico lotado na municipalidade por ano.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentarias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março de 1.997.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**


**NATAL DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo 013.062.97
Data 08 06 97
B

Recebido
em 02/06/97
